



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE ARTUR NOGUEIRA

Os atos
oficiais na
tela do seu
celular.





Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



Artur Nogueira, 27 de janeiro de 2026

Ano 1 - Edição Nº 983

Página 2

SUMÁRIO

Secretaria de Segurança, Trânsito e Defesa Civil
--

Pág: 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Artur Nogueira - SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo as mesmas inteiramente responsáveis pelo conteúdo publicado.



Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



Artur Nogueira, 27 de janeiro de 2026

Ano 1 - Edição Nº 983

Página 3

Secretaria de Segurança, Trânsito e Defesa Civil

Atos Oficiais

Outros atos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

“PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN”

AV. 15 de Novembro, 1400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025.

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700

E-mail: fiscalizacao@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

1ª Via – Branca – Notificado

2ª Via – Azul – Processo

3ª Via – Amarela – Arquivo

Lei Complementar Municipal 252/2.001

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 321/ 2.025

Às 09h50min do dia 10 (dez) do mês de novembro do ano de 2.025, imponho este Auto de Infração e Imposição de Multa a:

Nome: JACI GOMES DE SÁ MENEZES

CPF : [REDACTED]

Por meio da denúncia anônima, foi constatada a infração ao artigo 77 inciso III da Lei Complementar Municipal 252/2001, que se refere à disseminação de resíduos de óleo, graxa e/ou lixo.

Portanto, lavro o presente Auto de Infração e Imposição de Multa, pelo qual fica ciente o infrator, o valor imposto de **R\$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais)**, referente a 1(um) salário mínimo, pela violação do dispositivo legal citado. Fica o infrator, por este mesmo Auto de Infração e Imposição de Multa, intimado a recolher a importância aqui determinada junto à Lançadoria do Município de Artur Nogueira ou oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos previstos no artigo 380 da Lei Complementar 252/2001, sob pena do débito ser inscrito em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

A multa, sendo paga em conformidade com o artigo 380, § 2º, será reduzida em 50%.

Eu, Fiscal de Posturas do município de Artur Nogueira, lavrei o presente Auto em 03 (três) vias, uma das quais será entregue ao Autuado.

Assinatura do Fiscal: _____

Nome do fiscal: Gleison da Silva Soares

Neste Ato, tomo ciência e declaro ter recebido a 1ª Via do Auto nº 321/2025.

Ciente:

CPF:

Endereço: [REDACTED]

Bairro: [REDACTED]

Data: 10/11/2025

Cidade: [REDACTED]

CEP: [REDACTED]

